



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
VICE-GOVERNADORIA
UNIDADE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS - UCCC

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de Inexigibilidade de Licitação com Adoção do SRP SIGA nº: 00001/VICE-GOV/2023

Favorecido: VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ 00.394.577/0001-25

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA VICE - GOVERNADORIA.

Fundamento Legal: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da despesa autorizada: R\$ 846.000,00 (oitocentos e quarenta e seis mil reais)

Justificativa: Pela exposição de motivos acima e considerando que é de conhecimento público que, atualmente, a Vice-Governadoria encontra-se sem estrutura física para desenvolvimento de suas atividades, iniciou-se a busca por imóveis, preferencialmente mobiliado e equipado, disponíveis e em boas condições estruturais para ocupação e execução de suas atividades de forma devida e nos termos da legislação vigente

Com base na competência estabelecida pelo Decreto Estadual nº 3.184/2016, e de acordo com o que consta nos autos e conforme Parecer Jurídico, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação com Adoção do SRP Processo SIGA nº 00001/VICE-GOV/2023, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Nesta mesma oportunidade publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; conforme dispõe o parágrafo único do art. 176, da Lei nº 14.133/2021.

Macapá/AP, 07 de Dezembro de 2023.

Antônio Pinheiro Teles Júnior
Vice-Governador do Estado do Amapá.